PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 039 /2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Delfinópolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar à dotação constante no Orçamento-Programa para o exercício de 2020, Lei nº 2.414/2019, no valor de R$ 291.700,00 (duzentos e noventa e um mil e setecentos reais), com a seguinte Classificação Funcional Programática:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.01.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
12.361.1202.02.1.025	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	369	101	R$ 281.700,00
12.361.1202.03.2.071	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	374	101	R$ 10.000,00
TOTAL				**R$ 291.700,00**

Art. 2º Constitui fontes de recursos para a suplementação dos referidos Créditos Suplementares, os constantes no art. 43 da Lei 4.320/64, em especial aanulação parcial ou total de dotações do referido Orçamento-Programa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis/MG, 23 de Dezembro de 2020.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS:33962111620 Assinado de forma digital por SUELY ALVES FERREIRA LEMOS:33962111620 Dados: 2020.12.23 11:07:04 -03'00'

Suely Alves Ferreira Lemos
PREFEITA MUNICIPAL

BEATRIZ SERRAT ATAIDE DE FARIA:44412231615 Assinado de forma digital por BEATRIZ SERRAT ATAIDE DE FARIA:44412231615 Dados: 2020.12.23 11:11:05 -03'00'

Beatriz Serrat Ataíde de Faria
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI N.º 039 /2020

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, em regime de **Urgência Especial, o Projeto de Lei n.º 039 /2020**, que **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A presente proposta de Lei trata da necessidade de majoração nas fichas correspondente ao gasto como Ensino Fundamental (Educação 25%) para cumprimento do índice obrigatório estabelecido pela CF.

É necessário esclarecer que, com a paralisação do transporte escolar, as despesas contabilizadas com recursos próprios foram insuficientes para atingir o índice estabelecido.

Esclarecemos ainda, que os recursos utilizados para suplementação das dotações serão os que tratam o art. 43 §§ e incisos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Contando com a apreciação e votação favorável da presente matéria, renovamos as nossas melhores homenagens.

Cordialmente,

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS:33962111620

Assinado de forma digital por SUELY ALVES FERREIRA LEMOS:33962111620
Dados: 2020.12.23 11:07:36 -03'00'

Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita de Delfinópolis